



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual
Segundo Aditivo – Contrato nº 20220215

| | |
|---|--|
| Processo: 7/2022-2601002 | Modalidade: Dispensa de Licitação |
| Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA. | |
| Contrato: 20220215 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA Contratado: JURANILDE SOUSA AMORIM Valor: R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais). Vigência: 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023. | |
| Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de valor – Prorroga a vigência contratual de 31 de janeiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024 e reestabelece o saldo do valor contratual. | |
| Segundo Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de valor – Prorroga a vigência contratual de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025 e reestabelece o saldo do valor contratual. | |

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20220215, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a Sra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

JURANILDE SOUSA AMORIM, CPF: 401.005.452-20, originado da Dispensa de Licitação nº 7/2022-2601002, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA.

No dia 10 de janeiro de 2024, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, solicitou a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de uma despesa de natureza contínua. A vigência atual do contrato compreende o período de 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023 e seu valor original é de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais).

De acordo com a Lei nº 8.666/93, a prorrogação de prazo pode ocorrer se a situação se enquadrar em uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, bem como no §1º e §2º do mesmo artigo. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, além de se enquadrar nas hipóteses previstas, deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o Contrato nº 20220215, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 31 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025. A assinatura do referido aditivo ocorreu no dia 31 de janeiro de 2024 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 19 de fevereiro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20220215, originado da Dispensa de licitação nº 7/2022-2601002, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 21 de fevereiro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021